

Edital N° 113/2022

PROCESSO N° 04600.002960/2021-39

## EDITAL DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS

A **Diretoria de Altos Estudos (DAE)**, por intermédio da Coordenação Geral de Pós-Graduação (CGPOS) **Stricto Sensu**, torna público o presente Edital de Apoio à Participação de Pesquisadores vinculados à Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) em eventos nacionais.

### 1. OBJETO

1.1. Estimular e viabilizar a apresentação de trabalhos de pesquisadores vinculados à Enap, em eventos acadêmicos, científicos ou tecnológicos nacionais, por meio da concessão de auxílio financeiro, na forma de crédito em conta corrente, para utilização em taxa de inscrição e/ou outras despesas diretamente relacionadas ao evento.

1.2. Para os efeitos da seleção regida pelo presente Edital, entendem-se como eventos acadêmicos, científicos e tecnológicos:

1.2.1. Congressos, Conferências, Fóruns, Seminários, Simpósios e similares; e

1.2.2. Feiras e mostras de ciência e tecnologia.

1.3. Este Edital não se aplica a concursos, seleções, premiações e eventos congêneres.

1.4. Para o ano de 2022, serão disponibilizados R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para atender às solicitações geradas por este edital, destinados a eventos nacionais.

### 2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. São requisitos para concorrer ao auxílio ser pesquisador vinculado à Enap, atendendo a pelo menos uma das características abaixo:

I - Ser docente ou discente vinculado a um dos programas de pós-graduação **stricto sensu** (no caso de docente, fazer parte do quadro como permanente ou colaborador; no caso de discente, estar regularmente matriculado em algum curso ou ser egresso de algum dos cursos de pós-graduação **stricto sensu** com até cinco anos de titulação),

II - Ser pesquisador em exercício na Enap.

a) Estar relacionado na programação do evento e mostrando a filiação à Enap; e

b) Possuir conta bancária tipo conta corrente individual no próprio nome (não serão aceitas contas bancárias tipo poupança e conta conjunta).

### 3. **ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO**

3.1. A solicitação deverá ser enviada para o e-mail **doutorado@enap.gov.br**.

3.1.1. As solicitações devem ser enviadas do dia 1º ao dia 10 dos meses de agosto, setembro e outubro, com o resultado preliminar divulgado no dia 15 do mês correspondente, ou no primeiro dia útil seguinte ao dia 15 do mês.

3.2. O e-mail informado na solicitação enviada pelo pesquisador, será a única forma de comunicação com o solicitante, que se responsabilizará por eventuais erros no preenchimento do respectivo campo e suas consequências.

3.3. Serão indeferidas as solicitações:

a) Para eventos cujo período de realização não esteja de acordo com o subitem 8.1 deste edital;

b) Encaminhadas fora do prazo, conforme o cronograma disponível no subitem 8.2 deste edital; ou

c) Encaminhadas por outro meio que não para o endereço e-mail indicado.

3.4. Cada solicitante poderá apresentar no máximo duas solicitações por vez.

### 4. **AUXÍLIO A SER CONCEDIDO**

4.1. Para participação em eventos nacionais, o valor do auxílio é de até R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser concedido na forma de crédito em conta corrente.

4.2. O auxílio deverá ser empregado para o pagamento de despesas diretamente relacionadas ao evento tais como, taxa de inscrição, inscrição em cursos, confecção de materiais a serem apresentados, acesso à internet e demais atividades da mesma natureza.

4.2.1. O pesquisador contemplado com o auxílio deverá apresentar comprovante das despesas realizadas.

### 5. **SELEÇÃO**

5.1. As solicitações serão analisadas por comissão designada pela Coordenação-Geral de Pós-Graduação **Stricto Sensu**/Diretoria de Altos Estudos, quanto à sua pertinência.

5.2. Havendo demanda superior ao limite imposto pelos recursos financeiros disponíveis para cada mês, os pedidos serão classificados por ordem de prioridade, para atendimento de tantos quanto possível, segundo os seguintes critérios, em ordem:

a) Participação com apresentação de trabalho;

b) Participação sem apresentação de trabalho; e

c) Critério de idade, dando-se preferência ao proponente de idade mais elevada, conforme o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03.

5.3. O resultado da seleção será divulgado no repositório da Enap (<https://repositorio.enap.gov.br/>), conforme cronograma deste Edital.

5.4. A interposição de recurso que consta no cronograma deste Edital, deverá ser encaminhada pelo(a) solicitante para o e-mail: **dae@enap.br** com o *ASSUNTO: RECURSO (E O NOME DO PESQUISADOR)*.

5.5. Somente serão considerados os recursos apresentados no prazo divulgado no cronograma e pelo e-mail indicado no subitem anterior.

5.6. Para cada período de seleção, serão liberados no máximo 35% (trinta e cinco por cento) do orçamento total destinado, até que se esgotem os recursos previstos para este edital.

## 6. TERMO DE COMPROMISSO PARA O PESQUISADOR CONTEMPLADO

6.1. Após o resultado final, o pesquisador contemplado deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso enviado pela Coordenação-Geral de Pós- Graduação **Stricto Sensu**/Diretoria de Altos Estudos.

6.1.1. As assinaturas no Termo de Compromisso são imprescindíveis para o recebimento do auxílio, e deverão observar as instruções na divulgação do resultado.

## 7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Para o encerramento do processo eletrônico, serão obrigatórios a prestação de contas e o atendimento a eventuais cobranças documentais quando necessárias.

7.2. Compõem a prestação de contas, relatório da participação no evento e comprovação de que o solicitante demonstrou no evento a sua filiação junto à Enap.

7.3. Os contemplados devem manter sob sua guarda, por pelo menos 5 anos, os documentos comprobatórios da participação do evento (certificado ou equivalente), incluindo comprovação específica da afiliação junto à Enap.

7.4. Os contemplados deverão fornecer os documentos à Coordenação-Geral de Pós-Graduação **Stricto Sensu**/Diretoria de Altos Estudos, em momento oportuno, assim que forem solicitados.

7.5. A não prestação de contas implicará inadimplência com a Diretoria de Altos Estudos, acarretando a impossibilidade de participar de outros editais ou no recebimento de auxílios e bolsas, bem como devolução do recurso recebido.

7.6. Caso o beneficiário desista do apoio, deverá protocolar uma justificativa ao processo.

7.6.1. Os recursos financeiros recebidos deverão ser restituídos por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU.

## 8. CRONOGRAMA

8.1. Este edital contemplará o auxílio a eventos que ocorram no período de agosto a dezembro de 2022.

8.2. As solicitações deverão ser encaminhadas para Coordenação-Geral de Pós-Graduação **Stricto Sensu**/Diretoria de Altos Estudos entre os dias **1º a 10** dos meses de agosto, setembro e outubro, independentemente do mês de realização do evento.

8.3. Para a realização da inscrição é necessário enviar na solicitação as seguintes informações:

8.3.1. Para docentes e discentes:

I - Nome completo;

II - Nome do evento;

III - Título do trabalho a ser apresentado no evento;

IV - Descrição das despesas a serem realizadas, acompanhada dos respectivos valores.

8.3.2. Para pesquisadores:

I - Nome completo;

- II - Unidade de lotação na Enap;
- III - Nome do evento;
- IV - Título do trabalho a ser apresentado no evento;
- V - Descrição das despesas a serem realizadas, acompanhada dos respectivos valores.

8.4. Não serão contempladas solicitações de auxílio para a participação em eventos anteriores ao mês de solicitação.

8.5. O resultado preliminar da seleção será divulgado até o dia 15 de cada mês em que o período de solicitação está aberto (ver subitem 8.2), ou no próximo dia útil se for o caso, após a data de encerramento das solicitações, no link disponível no item 5.3 deste edital, conforme especificado no Quadro 1 abaixo.

8.6. O prazo para interposição de recurso contra o resultado da seleção, será de 10 (dez) dias, após a divulgação do resultado preliminar.

8.7. A interposição de recurso deverá ser encaminhada pelo solicitante para o e-mail: [dae@enap.br](mailto:dae@enap.br) com o ASSUNTO: RECURSO (E O NOME DO PESQUISADOR).

8.8. O resultado final após a análise dos recursos, será divulgado até o dia 30 de cada mês em que o período de solicitação está aberto (ver subitem 8.2), ou no próximo dia útil, se for o caso, no link disponível no item 5.3 deste edital.

8.9. Os termos de compromisso serão disponibilizados após a divulgação do resultado final da seleção.

8.10. Os candidatos selecionados, deverão proceder à assinatura dos termos de compromisso dentro do prazo de cinco dias corridos após a divulgação do resultado final da seleção.

**Quadro 1 - Cronograma**

Período para envio das solicitações.	Do dia 1º ao dia 10 de cada mês de seleção (agosto, setembro e outubro).
Divulgação do resultado preliminar da seleção.	Até o dia 15 do respectivo mês de seleção, ou no próximo dia útil se for o caso.
Período para interposição de recurso.	10 (dez) dias após a divulgação do resultado preliminar da seleção.
Divulgação do resultado final	Até o dia 30 de cada mês de seleção, ou no próximo dia útil, se for o caso.
Prazo para assinatura dos termos de compromisso pelos solicitantes selecionados.	Cinco dias corridos, após a data de divulgação do resultado final.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O pesquisador contemplado no âmbito deste edital deverá atribuir, em sua exposição, crédito ao apoio recebido da Enap.

9.2. O presente Edital poderá ser prorrogado, em caso de demanda institucional e disponibilidade orçamentária.

9.3. Este Edital poderá ser encerrado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria de Altos Estudos, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. Caso o pesquisador contemplado não venha a participar do evento, por desistência ou motivos diversos, deverá comunicar à Diretoria de Altos Estudos a fim de ser instruído quanto aos

procedimentos para devolução do recurso.

- 9.5. O pesquisador é responsável pelas informações prestadas bem como a documentação correta enviada.
- 9.6. Casos excepcionais e/ou omissos, serão analisados pela Coordenação-Geral de Pós-Graduação **Stricto Sensu**/Diretoria de Altos Estudos.
- 9.7. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 26 de julho de 2022.

**FLAVIA DE HOLANDA SCHMIDT**

Diretora de Altos Estudos - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Holanda Schmidt, Diretor(a) de Altos Estudos Substituto(a)**, em 27/07/2022, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0591169** e o código CRC **47BC8223**.